PROJETO DE LEI Nº 90 /2025

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A "SEMANA MUNICIPAL DA FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, a Semana Municipal da Formação Profissionalizante, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto, com o objetivo de promover e valorizar a qualificação profissional nas áreas de Soldagem, Elétrica Industrial, Mecânica Industrial e demais formações oferecidas por instituições locais.

Art. 2º A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Semana tem por finalidade:

I – Estimular a qualificação da população para o mercado de trabalho por meio de cursos profissionalizantes;

II – Promover ações que divulguem os cursos, metodologias e oportunidades ofertadas por instituições que valorizam a formação profissionalizante dos jovens e adultos do nosso município;

III – Incentivar a inserção de jovens, adultos e trabalhadores em transição de carreira em atividades de capacitação prática e acessível;

IV – Estabelecer pontes entre formação, empregabilidade e desenvolvimento econômico local.

Art. 4º Durante a Semana Municipal da Formação Profissionalizante poderão ser promovidas atividades como:

I – Feiras de cursos e oportunidades de emprego;

II – Oficinas práticas abertas ao público;

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-08-Jul-2025-17:20-063164-1/2

III – Palestras e depoimentos de ex-alunos e profissionais da indústria local;

IV – Atendimentos de orientação profissional e inscrições para cursos;

Art. 5º As atividades previstas nesta lei serão de caráter voluntário e educativo, e a sua realização não acarretará nenhuma despesa ao erário público municipal, devendo contar com apoio de parcerias e do engajamento da sociedade civil local.

Art. 6º O Poder Executivo poderá, caso queira, celebrar parcerias com entidades públicas e privadas, escolas profissionalizantes, institutos, empresas, sindicatos e associações para a realização das atividades que poderão ser promovidas no Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE JULHO DE 2025.

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão da Semana Municipal da Formação Profissionalizante no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

A iniciativa tem como finalidade promover e reconhecer o papel da formação profissional na preparação de trabalhadores para o mercado de trabalho, especialmente em áreas técnicas como soldagem, elétrica industrial e mecânica industrial. Tais formações têm contribuído de forma prática para a qualificação de mão de obra e para o atendimento de demandas do setor produtivo local.

A realização de uma semana dedicada ao tema permitirá maior visibilidade às instituições que atuam na área, bem como poderá fomentar parcerias com entidades públicas e privadas, escolas profissionalizantes, institutos, empresas, sindicatos e associações. Além disso, a proposta possibilita a organização de atividades como palestras, oficinas, visitas técnicas, feiras e eventos voltados à orientação e capacitação profissional.

Por se tratar de uma ação de natureza educativa e informativa, o projeto não impõe ônus ao erário público, podendo ser executado em parceria com a iniciativa privada e instituições da sociedade civil.

Dessa forma, entende-se que a proposta contribui para o fortalecimento das ações de formação profissional no município e está alinhada com políticas públicas voltadas à empregabilidade e ao desenvolvimento local.

Pelas razões expostas o autor requer o apoio de todos os vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE JULHO DE 2025.

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA